



**PORTARIA/SEMESP/N.º 06, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 42 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

**Art. 2º** A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 3º** As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias e,

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão e,
- f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 4º** A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 44 do Decreto Municipal nº 07/2017:

**Membros Titulares**

I – Presidente: Carlos Antônio Sfalsin - (Servidor Efetivo) - matrícula nº 35.785

II - Membro: Diego Souza Lemos – matrícula nº 116.856

III - Membro: Membro: Rosimeire Quintanilha de Menezes – 110.993;

**Membro Suplente**

I – Membro: Wilson Gomes Junior – matrícula nº 114.139.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GAL/COORDENAÇÃO DE CONFECÇÃO, REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

**Parágrafo único.** Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

**Art. 5º** A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias.

**Parágrafo Único** - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

**Art. 6º** Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Diego Souza Lemos presidir, excepcionalmente, a reunião.

**Parágrafo único** - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

**Art. 7º** A investidura dos membros desta comissão permanente de Monitoramento e Avaliação será de 01 (um) ano.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2018.

**Art. 9º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de outubro de 2018.

**EDVALDO JOSÉ ERLACHER**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 29 de outubro de 2018.

como: ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parque de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, conforme Resolução Nº 03, de 16 de maio de 2012 que define Diretrizes para o atendimento de educação escolar para população em situação de itinerância.

Art. 8º. O preenchimento da ficha de matrícula será feito mediante documentação e informações prestadas pelo pai/mãe ou responsável legal pela criança.

Art. 9º. Fica terminantemente proibida a cobrança de qualquer tipo de taxa no ato da matrícula, bem como, solicitação de qualquer material escolar.

Art. 10 Será penalizada a Direção da Unidade de Ensino que reservar vaga por meio da adoção de qualquer mecanismo que privilegie uns em detrimento de outros.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica.

Art. 12 Integra a presente portaria os anexos I, II, III e IV.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMESP/N.º 05, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 30 e parágrafos 1 a 4 do Decreto Municipal nº 07 de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

- I – Realizar a análise dos projetos esportivos recebidos por meio de Editais específicos;
- II – Julgar e elaborar parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria após a análise dos projetos que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 30 do Decreto Municipal nº 07/2017.

Membros Titulares

- I – Presidente: Rubens Bispo da Silva -

(Servidor Efetivo) - matrícula nº 110.148

II - Membro: Ronaldy Siqueira Bastos - matrícula nº 112.847

III - Membro: Cláudio Márcio de Souza - matrícula nº 115.198.

Membro Suplente

I - Membro: Franciele Matos Côco - Matrícula: 117.321

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da comissão de seleção serão realizadas quando houver necessidade de analisar os projetos referentes à chamada pública.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Ronaldy Siqueira Bastos presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo Único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ATA.

Art. 7º. A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação de cada projeto analisado.

Art. 8º A investidura dos membros desta comissão permanente de seleção será de 01 (um) ano.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de maio de 2018.

Art. 10º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de outubro de 2018.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA/SEMESP/N.º 06, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014 e c/c Artigo 42 do Decreto Municipal nº 07 de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias em atendimento aos Editais da Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal 07/2017.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Interina - Brunella Batisli Barcelos  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 29 de outubro de 2018.

abaixo especificadas:

I - Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias e,

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão e,

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º A comissão será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme art. 44 do Decreto Municipal nº 07/2017:

Membros Titulares

I - Presidente: Carlos Antônio Sfalsin - (Servidor Efetivo) - matrícula nº 35.785

II - Membro: Diego Souza Lemos - matrícula nº 116.856

III - Membro: Membro: Rosimeire Quintanilha de Menezes - 110.993;

Membro Suplente

I - Membro: Wilson Gomes Junior - matrícula nº 114.139.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros e, na ausência de (01) um dos membros titulares deverá ser convocado a participar da reunião o membro suplente para que se estabeleça o quórum mínimo.

Art. 6º Na ausência do presidente da comissão caberá ao membro Diego Souza Lemos presidir, excepcionalmente, a reunião.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º A investidura dos membros desta comissão permanente de Monitoramento e Avaliação será de 01 (um) ano.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em

contrário.

Cariacica-ES, 26 de outubro de 2018.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA/SEMESP/N.º 07, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM A LEI 5727/2017 E DECRETO 52/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, inc. VIII da Lei 5283/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que será responsável por processar e julgar propostas e emitir parecer quanto à possibilidade de celebração de parceria em atendimentos aos Editais da Lei 5727/2017 regulamentada pelo Decreto Municipal 52/2018.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Realizar a análise das propostas apresentadas por entidades da Sociedade Civil, com vistas à utilização, manutenção e conservação de espaços públicos sob sua responsabilidade desde que destinados a atividades coletivas de promoção e desenvolvimento esportivo, cultural, de lazer ou de convivência social.

II - Julgar e elaborar parecer referente ao resultado da análise das propostas mencionadas no item I deste artigo que serão encaminhadas diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A comissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, um dos quais servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Membros Titulares

I - Presidente: Ronaldy Siqueira Bastos - matrícula nº 112.847

II - Membro: Rubens Bispo da Silva - (Servidor Efetivo) - matrícula nº 110.148

III - Membro: Cláudio Márcio de Souza - matrícula nº 115.198.

Membros suplentes

I - Membro: Diego de Souza Lemos - matrícula: 116.856;

II - Membro: Rosimeire Quintanilha de Menezes - 110.993;

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar as propostas referentes à chamada pública.

**EXPEDIENTE:**Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Interina - Brunella Batisti Barcelos  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807

